

LEI Nº 598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	3.3.90.39	102	01	10.301.0007.2009	120.000,00
TOTAL					120.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados aos Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de novembro de 2.013.

CELSON TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal